



Processo nº 15972.720002/2017-55
CONTRATO DRF AQA nº 05/2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA E A EMPRESA ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A **UNIÃO**, representada pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA**, CNPJ **00.394.460/0453-23**, situada na Av. Rodrigo Fernando Grillo, 2775 – Jd. das Flores – Araraquara-SP, tendo como representante neste ato a Sra. Andrea Helena de Castro, Chefe da Sapol da DRF Araraquara, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALBATROZ Segurança e Vigilância Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.700.295/0001-17, sediada na Av. Tiradentes, n.º 1.402/1.406, Bairro Luz, na cidade de São Paulo-SP, CEP 01.102-000, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. Alan Campos Gomes, brasileiro, solteiro, advogado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 27.029.584-7 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF n.º 280.061.878-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 15972.720002/2017-55 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional de São Paulo, DICAD/PRFN 3º Região, a qual emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1- Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **01/08/2018** até **31/07/2019** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, alterando-se, portanto, a cláusula SEGUNDA do contrato nº 05/2017.
- 2- Proceder nas planilhas formadoras de preço a exclusão das rubricas referentes a aviso prévio trabalhado e seus reflexos diretos, por se tratarem de custos não renováveis, uma vez já provisionados e amortizados durante a primeira vigência.
- 3- Ajustar o valor do vale-transporte para a cidade de Ibitinga-SP, passando de R\$ 2,80 para R\$ 3,00, aplicando-se a legislação municipal pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS

O novo valor global para o período de 12 (doze) meses, passa a ser de R\$ 498.923,16.

Os novos valores das faturas por unidade passa a ser: Araraquara – R\$ 31.765,56; São Carlos – R\$ 4.906,10; Ibitinga – R\$ 4.905,27.

O valor mensal total passa a ser de R\$ 41.576,93, assim composto:



Handwritten signature and initials



QUADRO RESUMO -SERVIÇO DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
ITEM	TIPO DE POSTO	VALOR POR EMPREGADO	EMPREGADOS POR POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL VIGILANTES
1	12x36 diurno – Araraquara	R\$ 4.710,00	2	R\$ 9.420,00	1	R\$ 9.420,00	2
2	12x36 noturno – Araraquara	R\$ 6.100,00	2	R\$ 12.200,00	1	R\$ 12.200,00	2
3	44 horas – Araraquara	R\$ 5.072,78	1	R\$ 5.072,78	2	R\$ 10.145,56	2
4	44 horas – São Carlos	R\$ 4.906,10	1	R\$ 4.906,10	1	R\$ 4.906,10	1
6	44 hs – Ibitinga	R\$ 4.905,27	1	R\$ 4.905,27	1	R\$ 4.905,27	1
Total mensal						R\$ 41.576,93	8
Período Contratual (em meses)						12	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO						R\$ 498.923,16	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento de aditamento será de 01/08/2018 a 31/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Araraquara e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes aditantes.

E para firmeza, como prova de assim haverem as partes ajustado e contratado entre si, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, o qual será arquivado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araraquara, com registro de seu extrato, e dele extraído as cópias necessárias.

Araraquara, 23/07/2018

CONTRATANTE:

Andrea Helena de Castro
Chefe da Sapol / DRF- Araraquara

CONTRATADA:

Priscila Thomaz de Aquino
OAB/SP nº 342.213
RG nº 29.312.000-6
CPF: 388.413.418-31
Procuradora

MPA/DRF/RRF 8º RF/DRF Araraquara
Em, 23/07/18

Testemunhas:

SAPOL/DRF-Araraquara

Ricardo Blumer
Matr. 1.250.932
SAPOL/DRF-Araraquara

Em _____
Queila Nunes Medeiros
ATA - Matr. 1.725.287